

ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação. Atenciosamente,

Notificação Nº.: 109192/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

À SANDRA MARIAMARTINS
End: BR 163 KM 1028, MARG.ESQ. DA ROD. SENTIDO CUIABÁ – SANTARÉM, GLEBA G. – ZONA RURAL
CEP: 68193-000 Novo Progresso – PA

Pelo presente instrumento, fica a senhora Sandra Mara Martins, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 14732/2015, no qual consta o Auto de Infração nº 2860/2015-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de mineração, em face de realizar desmatamento de 98,1855 hectares da Área de Preservação Permanente - APP, sem autorização prévia do órgão ambiental competente, contrariando o Art. 43 do Decreto Federal 6514/2008, enquadrando-se no inciso I e VI do Art. 118 da Lei Estadual 5887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação. Atenciosamente,

Protocolo: 314884

ADVERTÊNCIA Nº 001/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS/PA, de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 11606/2016, parecer jurídico 21003/CONJUR/2017 e com base no art. 87 inciso I da Lei nº 8.666/93, APLICADA à empresa NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.949.785/0001-55, com sede na Estrada do Tapanã, nº 08, bairro Tapanã (Icoaraci), Belém/PA, CEP 66.833-075 a penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista não apresentar a apólice de seguro referente ao contrato nº 067/2012, infringindo assim a Cláusula Décima do mesmo. Belém, 26 de janeiro de 2018.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 315058

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018

PARTES: IDEFLOR-BIO E HORIZONTE DIGITAL INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada à aquisição de solução em segurança da informação contra vírus, hackers, spam, trojans e spywares.

BASE LEGAL: da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto nº 5450/05, Lei Estadual nº 6.474/2002 e Decreto nº 199/2003.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 181.221.297.83380000, Fonte de Recurso 0656, Elementos de Despesa, 33.90.40.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kaspersky endpoint security for business select	U	190	128,00	24.320,00
TOTAL					24.320,00

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua publicação, portanto 22/05/2018 a 21/05/2021.

FISCALIZAÇÃO: RENAN FERREIRA SANTOS, matrícula: 57216143 ASSINATURA: 18/05/2018

THIAGO VALENTE NOVAES
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO
CONTRATANTE

HENRIQUE IVO PEREIRA
HORIZONTE DIGITAL INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Protocolo: 314839

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 518 de 21 de maio de 2018

Objetivo: Fazer cobertura das atividades de monitoramento da Festividade do Espírito Santo, realizada anualmente no Parque Estadual Serra dos Martírios-Andorinhas

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/217212 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém-Pa

Destino: São Geraldo do Araguaia -Pa

Período: 23 a 27/05/2018 – 4,5 (quatro e meia) diárias

Servidor: 5939766 - Dilermando Gadelha de Vasconcelos Neto - Técnico em Gestão Ambiental

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 315076

PORTARIA Nº. 517 de 21 de maio de 2018

Objetivo: Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade Institucional

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/222766 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Altamira - Pa

Destino: Vitória do Xingu e Senador José Porfírio - Pa

Período: 24/05 a 01/06/2018 – 8,5 (oito e meia) diárias

Servidor: 5934066- Jeferson Guimarães Becker - Motorista

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 315079

PORTARIA Nº. 515 de 21 de maio de 2018

MEMORANDO Nº177/2018-GRCN-2/DGMUC

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida, matrícula nº5615003, ocupante do cargo de Técnica em Gestão de Meio Ambiente, Carteira Nacional de Habilitação nº.00117351771, categoria B e Fernanda Louise Silva Gusmão, matrícula nº8016896, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Ambiental, Carteira Nacional de Habilitação nº.05298433696, categoria A/B a dirigir Veículo Oficial do IDEFLOR-Bio, com objetivo de atender as necessidades de deslocamento da Gerência da Região Regional Calha Norte II, durante o período de 15/05 a 15/11/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 314934

PORTARIA Nº. 516 de 21 de maio de 2018

CONSIDERANDO o Memorando 014/2018 – DSF/DGMUC

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora Danielle Cristina Gonzaga Corrêa, matrícula nº57202238-1, em 22/05/2018, à Brasília.

Objetivo: Participar no Fórum Técnico do Programa ARPA. As despesas de viagens serão custeadas pelo programa ARPA sem ônus para esse Instituto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 314938

PORTARIA Nº. 507 de 18 de maio de 2018

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº19/2018-GRCN-3/DGMUC

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Mauro Baia da Costa, matrícula nº832065, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Carteira Nacional de Habilitação nº. 00784658629, categoria B, dirigir o veículo oficial do Ideflor-Bio, com objetivo de atender

as necessidades de deslocamento da Gerência da Região Administrativa da Calha Norte III, no período de 16/05/2018 a 16/11/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 314931

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018 CONCESSÃO FLORESTAL FLORESTA ESTADUAL DO PARÁ – LOTE III ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2018, às 11h, dando seguimento à sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços, reuniram-se internamente os membros da Comissão Especial de Licitação para Concessão Florestal das UMF IV e V da Floresta Estadual do Paru, nomeada pela PORTARIA Nº 239, de 29 de Abril de 2016, alterada pela PORTARIA Nº 190/2018, publicada no DOE nº 33.569, em 02/03/2018, nos termos do item 11.30 do Edital para análise das propostas de preços da licitante BLUE TIMBER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., CNPJ: 08.759.125/0001-01.

Após análise das propostas e das memórias de cálculo apresentadas na sessão de abertura de envelopes de proposta técnica, a Comissão Especial de Licitação, por unanimidade, decidiu pela classificação da licitante, por não incidirem em situação de eliminação prevista no edital.

Abaixo segue a classificação das propostas de preços, de acordo com o cálculo detalhado da pontuação das propostas de preços, que seguem em anexo e que são parte integrante desta decisão.

Unidade de Manejo Florestal IV

Licitante	Pontuação
BLUE TIMBER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	500

Unidade de Manejo Florestal V

Licitante	Pontuação
BLUE TIMBER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	500

RESULTADO FINAL PRELIMINAR

Após a classificação das propostas de preços a Comissão Especial de Licitação procedeu ao cálculo do somatório final das pontuações referentes às fases técnica e de preço, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o cálculo total da pontuação da licitação, que segue em anexo e é parte integrante desta decisão.

Unidade de Manejo Florestal IV

Licitante	Pontuação Técnica	Pontuação Preço	Pontuação Total
BLUE TIMBER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	500,00	500,00	1.000,00

Unidade de Manejo Florestal V

Licitante	Pontuação Técnica	Pontuação Preço	Pontuação Total
BLUE TIMBER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	500,00	500,00	1.000,00

Nos termos do item 11.33 do Edital, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos da decisão desta CEL, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Estado, publicando-se também no site www.ideflorbio.pa.gov.br.

Havendo interposição, os recursos serão disponibilizados aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no site do IDEFLOR-Bio. Os recursos e suas impugnações deverão ser protocolados no protocolo central do IDEFLOR-Bio, endereçados para a Comissão Especial de Licitação, que poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir à autoridade superior (Presidência). Belém/PA, 21 de maio de 2018.

Benilson Mauro de Souza Costa

Presidente

Ana Cláudia Simoneti

Membro

Michele Azevedo

Membro

Lúcia Mesquita

Membro

Protocolo: 315131